



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

6/rev. 7.

RESOLUÇÃO 30

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- O parágrafo 2º do artº 131º do Regimento Interno passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º)- Ao parágrafo 2º do mesmo artigo dá-se a seguinte redação:- "A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação".

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1954

Diderot Correa de Jesus)

Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

5/fev.54

PARECER 42/54

Estudando o projeto de resolução nº 11/54 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que cria o parágrafo 3º ao artº 131º do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça dá seu parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 3 de Dezembro 1954

Oriando dos Santos
Presidente

Olympio Guiguer

(Olympio Guiguer)

Paulo Soares de Araujo

Paulo Soares de Araujo



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

4/reny

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº ~~1034~~ *11/54*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O parágrafo 2º do atual artº 134º (antigo 131º) passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º)-Ao parágrafo 2º dêsse mesmo artigo dá-se a seguinte redação:

§ 2º)-A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000000

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)

*A Comissão de Justiça para estudos
Sala Sessões 23/10/54
Paulo de Frays*

*Prova do artigo primeiro do documento, por Sala Sessões 7/12/54
Paulo de Frays*

Prova do artigo primeiro do documento, por Sala Sessões 14.12.54



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

3/8.17

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O parágrafo 2º do atual artº 134º (antigo 131º) passa a ser parágrafo 3º.

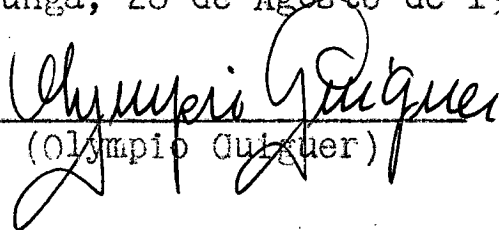
Artº 2º)-Ao parágrafo 2º desse mesmo artigo dá-se a seguinte redação:

§ 2º)-A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000000

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954



(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

2/keruy

Of.

JUSTIFICAÇÃO

A medida que por intermédio do presente projeto pretendo introduzir no Regimento Interno encontra apoio na Lei Orgânica dos Municípios, em seu parágrafo 4º do artº 52º.

Objetiva apenas fazer constar do Regimento um imperativo ditado por lei que regula a vida dos municípios e seus diferentes órgãos.

oo00oo

Pirassununga, 28 de Agosto 1954

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

Ol.

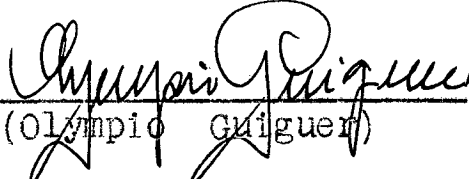
JUSTIFICAÇÃO

A medida que por intermédio do presente projeto pretendo introduzir no Regimento Interno encontra apoio na Lei Orgânica dos Municípios, em seu parágrafo 4º do artº 32º.

Objetiva apenas fazer constar do Regimento um imperativo ditado por lei que regula a vida dos municípios e seus diferentes órgãos.

oo00oo

Pirassununga, 28 de Agosto 1954


(Olympio Guiguer)